



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA



LEI N.º 2.020  
De 04 de abril de 2017.

Altera o caput do art. 1º da Lei n.º 2.005 de 14 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

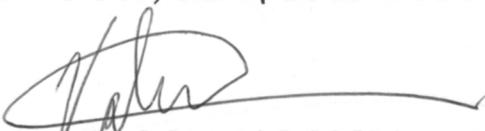
**Art. 1º** - O caput do art. 1º da Lei 2.005 de 14 de dezembro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, inscrita no CNPJ sob n.º 00.076.359/0001-42, com sede na Praça Fausto Cardoso, n.º 40, Bairro Centro, Itabaiana/SE, entidade reconhecida de utilidade pública, no período de janeiro a dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2017.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal